



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 2 DE MAIO DE 2012**

N.º 09/2012

DATA: Dois de maio de dois mil e doze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da
Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Faltou o Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que estão a decorrer as III Jornadas de Empreendedorismo (2 a 4 de maio), organizadas pelo Agrupamento de Escolas do Búzio em parceria com a Câmara Municipal, esta edição subordinada ao tema “Desafios do nosso tempo – conhecer para agir”.-----

Relativamente à proposta de fusão dos Agrupamentos, informou das reuniões tidas com os Conselhos Gerais e diretores dos Agrupamentos. Informou ainda que o Conselho Municipal de Educação vai reunir no dia 4 de maio para discutir o presente assunto, após o que a Câmara Municipal sobre ele tomará uma posição.

2012.05.02

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que enquanto o Ministério da Educação não demonstrar as mais valias desta fusão, a Câmara Municipal é contra. Entende que deverá ser ouvido primeiro o Conselho Municipal de Educação e só depois tomar uma posição. Não encontra à priori nenhuma grande vantagem nesta fusão.-----

A Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues explicou como estão a decorrer os preparativos para a realização das Festas do Município que este ano serão integradas na Semana da Juventude, uma ação imaterial do Programa de Regeneração Urbana, do ON2. As Festas do Município terão lugar entre 8 e 13 de junho. Apesar de todos os constrangimentos, foram encetados esforços para manter, acima de tudo, as tradicionais Marchas de Santo António e as Festas Religiosas, momentos altos destas Festas, fazendo umas festas mais comedidas, mas procurando manter sempre a sua dignidade. Pese embora as diligências efetuadas para a realização simultânea de mais uma edição da Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos não será possível a realização da Mostra de Gastronomia, mantendo-se no entanto a Mostra de Artesanato e Vinhos. Isto, porque, foram apenas quatro os restaurantes que se manifestaram interessados em participar.-----

Informou, igualmente, que a ADRIMAG está a preparar uma candidatura à Carta Europeia de Turismo Sustentável, em parceria com a empresa Ponto Natura, contratada para o efeito. Pretende-se implementar uma estratégia de turismo sustentável, promovendo o património natural e cultural dos sete Municípios que integram a ADRIMAG, no qual estão presentes um geoparque (Arouca), sendo que no território nacional apenas existem quatro parques desta natureza. O objetivo é vender um produto turístico integrado, aproveitando as sinergias de cada um dos Municípios envolvidos no projeto.-----



O Sr. Presidente da Câmara informou que foi finalmente aprovado o Decreto Regulamentar da Lei 8/2012, Lei dos Compromissos, embora não tenha sido ainda publicado em Diário da República, terá agora de ser homologado pelo Senhor Presidente da República. As expetativas quanto ao mesmo saíram goradas. Informou que, através da ANMP, tomou conhecimento que está em estudo a possibilidade de financiamento aos Municípios com dívida superior a 90 dias. A situação de atraso nos pagamentos deve-se aos sucessivos cortes que temos vindo a sofrer. O Decreto-Lei prevê que os pagamentos sejam efetuados no máximo de 90 dias. Espera que do mesmo modo o Governo seja célere na transferência dos Fundos comunitários, que de momento estão bloqueados. E estes quando chegarem vão obrigar a Câmara a efetuar pagamentos de centenas de milhares de euros de autos de medição de uma só vez. Acresce que os empreiteiros podem pedir juros à Câmara de cerca de 8%, sem que a Câmara possa debitar os mesmos ao Estado, o verdadeiro responsável pelo atraso. -----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu estar muito triste por a Mostra Municipal não se realizar este ano. Entende que este é um evento muito importante para a promoção do concelho. Acha que as taxas definidas não incentivam à participação. Deu como exemplo de projetos que tem progredido nesta área as feiras de gastronomia realizadas em Melgaço e Viana do Castelo. Entende que se deveria ir colher experiências junto de outros Municípios. Acha estranho que em Vale de Cambra os projetos não vinguem. Em Vale de Cambra os projetos nascem, crescem e morrem precocemente. Acrescentou que as outras Câmaras conseguem trazer milhares de visitantes aos seus Municípios, por exemplo em Melgaço os hotéis estavam cheios. Gostaria que a Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos não morresse.-----

De seguida, alertou que a barreira na Via de acesso a Lordelo/Codal está a aumentar. Tendo a mesma sido sinalizada entende que não é suficiente e que a

2012.05.02

via direita ascendente deveria ser totalmente interdita, de modo a evitar acidentes. Referiu ainda que na zona industrial de Lordelo/Codal há uma série de caixas pluviais sem tampa, que provavelmente terão sido furtadas. Referenciou ainda um movimento de terras nessa mesma zona industrial, sendo que junto à faixa descendente da Via de Acesso à Zona Industrial a berma está a ficar muito descavada, a faixa de rodagem está a ficar descalça, teme que venha a aluir. Existem até tubos à mostra.-----

Solicitou a reparação da calçada junto ao Posto de Turismo uma vez que o piso está irregular e em tempo de chuva formam-se ali autênticas "piscinas".-----

A Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu também estar triste pelo não realização da Mostra Municipal este ano, concordando com as palavras do seu colega Eng.º José Pinheiro. Sugeriu a título excepcional que se baixassem as taxas de participação se ainda for a tempo e eventualmente realizá-la mais tarde, ainda este ano. Embora a realização simultânea com as Festas do Município traga alguma economia, entende que a separação dos dois eventos também traga mais valias. -----

Referiu ainda que, em frente ao Edifício Municipal, existem algumas tampas de saneamento em mau estado, o que se verifica ainda noutros pontos do concelho, pelo que entende que deveria ser feita uma vistoria às mesmas.-----

A Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu compreender as palavras do Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro, pois ninguém mais do que o executivo lamenta a não realização da parte da Gastronomia na Mostra Municipal deste ano. Referiu ser humilde o suficiente para aprender com a experiência de outros municípios. Apesar das adversidades o executivo fez um grande esforço para realizar também a parte de Gastronomia, incluída na Mostra. Está ciente da importância deste produto turístico para o concelho. Não quer com isto dizer que não se volte a realizar o evento, havendo vontade por parte dos parceiros. No que



se refere às taxas disse que quando integrou o executivo as taxas cobradas eram de 400€ e que se aumentaram as mesmas no ano passado, para 800€, por decisão unânime da Câmara Municipal - na altura em que se reviram as normas de participação na Mostra. A culpa não pode ser imputada à Câmara pelo facto de só quatro restaurantes se terem inscrito. O desejo é que o evento se realize continuamente, nos mesmos moldes ou ainda melhor. Quem sabe se não poderá ser realizada noutra ocasião.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que não quis dizer que a culpa seja totalmente da Câmara. Também pertence ao executivo e embora não esteja a gerir acaba por sofrer as consequências. Entende que devem fazer os possíveis e os impossíveis para a realização destes eventos que promovem o concelho. Acha que se deve apostar naquilo que sabemos fazer bem, a vitela assada, o cabrito e a broa de milho.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu ter um carinho especial pela Mostra Municipal por ter nascido no seu mandato, de uma sugestão que ele próprio deu ao Dr. Eduardo Coelho, então Presidente da Câmara. Devem entender o seu estado de alma pela sua não realização em plenitude! Quanto à realização simultânea dos dois eventos, sempre disse que era uma experiência. Entenderam que as Festas traziam muita gente ao concelho e que a Mostra seria beneficiada. Leu o ofício que a Sra. Vereadora do Pelouro enviou a todos os restaurantes, artesãos e produtores de vinho, salientando que não se recebeu qualquer reclamação relativa às taxas. No compreende como numa situação de dificuldades o comércio não aproveita as possibilidades que a Câmara lhes estende. Achava que o evento estava devidamente implantado, mas abrir uma Mostra de Gastronomia apenas com três ou quatro restaurantes não é dignificante. Referiu que em Santa Maria da Feira há guerra acesa entre as associações para participarem na Viagem Medieval, mesmo pagando e bem

todos querem participar. Aqui não se passa assim, não consegue perceber porquê.-----

Em relação a Lordelo/Codal e à barreira em risco de queda referiu que já foi comunicado ao empreiteiro a necessidade de recuperação da mesma, sendo que se não o fizer dentro do prazo legal será acionada a garantia bancária para o efeito. Terá de alargar-se a margem de segurança.-----

No que se refere às tampas de saneamento referiu que após o seu furto foram repostas e roubadas novamente. Estão a optar por chumbar as mesmas de modo a evitar o seu roubo. Informou que a escavação foi autorizada, a pedido do empreiteiro que está a executar a obra do Parque da Cidade estando a remover terra saibrosa de terreno pertencente ao domínio público e vai recolocar depois terra preta em seu lugar. Relativamente ao passeio junto ao Posto de Turismo, o Sr. Presidente informou que os calceteiros estão a trabalhar na Rua de Santo António e assim que terminarem esse trabalho irão repor o passeio na envolvente do Posto de modo a evitar a acumulação de água.-----

No que se refere às tampas de saneamento em mau estado, referiu que também detetou algumas na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho e solicita aos serviços que verifiquem se as tampas colocadas foram as constantes do projeto da estrada, uma vez que deveriam estar preparadas para trânsito pesado devido à proximidade da Zona Industrial de Lordelo/Codal e da empresa COLEP.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de dezassete de abril de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida por não ter participado na reunião.-----



Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA;-----

- REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA – OFF ROAD TRILHOS SERRANOS.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem do dia como pontos 2 e 3, sendo renumerados os restantes pontos.-----

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA: Presente requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva solicitando suspensão do mandato para o período de 3 de maio a 1 de junho de 2012, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do artigo 77.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro (doença comprovada).-----

Mais solicita a justificação da falta à presente reunião à qual não poderá comparecer por motivo de doença.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva para suspensão de mandato no período de 3 de maio a 1 de junho e convocar o cidadão que se segue na respetiva lista, nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

2012.05.02

Mais deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva à presente reunião.-----

3. REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA – OFF ROAD TRILHOS SERRANOS:

Presente requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra solicitando autorização para a realização do Off Road “Trilhos Serranos”, no dia 5 de maio, anexando o percurso do evento.-----

Presente ainda parecer favorável da GNR, emitido a 27.04.2012.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, devendo dar total cumprimento ao Parecer emitido pela GNR.-----

4. REQUERIMENTO DA SRA. VEREADORA SUSANA MARIA CRUZ TAVARES FERREIRA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO PÚBLICA DE 17 DE ABRIL:

Presente requerimento da Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, datado de 18.04.2012, solicitando justificação da falta à reunião pública de 17 de abril à qual não pode comparecer por motivos imponderáveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta da Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira à reunião de 17 de abril.-----

5. "PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO PARA A RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS – LIGAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE AO MERCADO" / REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 20.04.2012, com o seguinte teor: “Considerando que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, a competência para a abertura do procedimento acima identificado é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a



presente deliberação deverá ser objeto de revogação por força do disposto no artigo 29.º do CPA.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP presentes, revogar a sua deliberação de 3 de abril de 2012 quanto ao ajuste direto para a “Recuperação do Centro Urbano – Av. Camilo Tavares de Matos – Ligação do Centro de Saúde ao Mercado”.-----

6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 27.04.2012, com o seguinte teor: “Relativamente ao assunto acima referenciado e de acordo com o solicitado pelo DAJ, é necessário proceder à contratação do serviços de “Aquisição de serviços para acompanhamento das ações administrativas nº 347/12.3BEAVR; 349/12.0BEAVR e 352/12.0BEAVR”.-----

De acordo com o disposto nos termos do artº 26 da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de prestação de serviços;-----

Face ao exposto, cumpre-nos informar que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na deliberação de 6 de março de 2012, referente ao pedido de parecer prévio favorável genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviços (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização / parecer prévio favorável.-----

ENTIDADE	OBJECTO	TIPO PROCEDIMENTO	VALOR S/ IVA
Miguel Oliveira	Aquisição de serviços para acompanhamento das acções administrativas das nº 347/12.3BEAVR; 349/12.0BEAVR e 352/12.0BEAVR	Ajuste Directo Simplificado	4.500,00 €

EXIGENCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO A EMITIR PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO Nº 5 DO ARTº 26 DA LOE 2012, PARA EFEITOS DE PARECER PRÉVIO

2012.05.02

REQUISITOS		VERIFICAÇÃO	
		SIM	NÃO APLICAVEL
1	a) Execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico (nº 4 do artº 35 da Lei 12-A/2008, alterada pelas Leis 64-A/2008 de 31/12 e 3-B/2010, de 28/04).		X
	b) Inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.		X
2	Confirmação de declaração de cabimento orçamental	X	
3	a) Verificação de cumprimento e aplicação de redução remuneratória constante do artº 19º da LOE de 2011, nos termos do nº 1 e 3 do artº 26º da LOE 2012.		X
	b) Celebração fraccionada de diversos contratos de prestação de serviços no decurso do ano de 2012, à mesma contraparte e com o mesmo objecto, havendo, de acordo com o valor contratual, proceder-se à agregação prevista no nº 2 do artº 19º da LOE 2011, para efeitos de redução remuneratória.		X

DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

TERMOS DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA DE ACORDO COM O Nº 1 DO ARTº 19º DA LOE 2011			
	TAXA DA REDUÇÃO	VALOR DA REDUÇÃO	VALOR A CONTRATAR
a) 3,5% > 1.500,00 € e < a 2.000,00 €;			
b) 3,5% sobre 2.000,00 € acrescido de 16% sobre o excedente de 2.000,00 €, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5% e 10%, no caso das remunerações = ou > que 2.000,00 até 4.165,00 €;			
c) 10% sobre > 4.165,00 €			
FUNDAMENTAÇÃO			
A redução remuneratória decorrente do artigo 26º da LOE de 2012 não se aplica. No ano de 2011 não foi celebrado qualquer contrato com idêntico objecto, com a entidade acima referenciada, nem outra que resulte de adjudicação a terceiro por força de relação jurídica pré-contratual legalmente adequada. Este será o 1º contrato a celebrar com o mesmo objecto, no presente ano, com a contraparte acima referenciada			

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores do PPD/PSD e dois votos contra dos Srs. Vereadores do CDS/PP presentes, emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 27.04.2012.-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: Votamos contra por entender que deveriam ser consultados outros advogados.-----

Declaração de Voto do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores do PPD/PSD: "Votamos favoravelmente, uma vez que a escolha do escritório do Dr. Miguel Oliveira se prende com o facto deste escritório ter vindo a acompanhar estes processos, designadamente em reuniões com o sindicato e os trabalhadores.-----



7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 02.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto acima referenciado e de acordo com o solicitado pelo DCDT, é necessário proceder à contratação do serviços de *"Aquisição de serviços para manutenção do elevador da Biblioteca Municipal"* .-----

De acordo com o disposto nos termos do artº 26 da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de prestação de serviços;-----

Face ao exposto, cumpre-nos informar que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na deliberação de 6 de março de 2012, referente ao pedido de parecer prévio favorável genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviços (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização / parecer prévio favorável.-----

ENTIDADE	OBJECTO	TIPO PROCEDIMENTO	VALOR S/ IVA
Grupnor, Lda	Manutenção elevador Biblioteca	ADS	480,00 €

EXIGENCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO A EMITIR PELO ORGÃO EXECUTIVO

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO Nº 5 DO ARTº 26 DA LOE 2012, PARA EFEITOS DE PARECER PRÉVIO

	REQUISITOS	VERIFICAÇÃO	
		SIM	NÃO APLICAVEL
1	a) Execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico (nº 4 do artº 35 da Lei 12-A/2008, alterada pelas Leis 64-A/2008 de 31/12 e 3-B/2010, de 28/04).		X
	b) Inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.		X
2	Confirmação de declaração de cabimento orçamental	X	
3	a) Verificação de cumprimento e aplicação de redução remuneratória constante do artº 19º da LOE de 2011, nos termos do nº 1 e 3 do artº 26º da LOE 2012.		X
	b) Celebração fraccionada de diversos contratos de prestação de serviços no decurso do ano de 2012, à mesma contraparte e com o mesmo objecto, havendo, de acordo com o valor contratual, proceder-se à agregação prevista no nº 2 do artº 19º da LOE 2011, para efeitos de redução remuneratória.		X

2012.05.02

DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

TERMOS DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA DE ACORDO COM O Nº 1 DO ARTº 19º DA LOE 2011			
	TAXA DA REDUÇÃO	VALOR DA REDUÇÃO	VALOR A CONTRATAR
a) 3,5% > 1.500,00 € e < a 2.000,00 €;			
b) 3,5% sobre 2.000,00 € acrescido de 16% sobre o excedente de 2.000,00 €, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5% e 10%, no caso das remunerações = ou > que 2.000,00 até 4.165,00 €;			
c) 10% sobre > 4.165,00 €			
FUNDAMENTAÇÃO			
A redução remuneratória decorrente do artigo 26º da LOE de 2012, conjugada com o nº 1 do artº 19 da Lei 55-A/2010, não se aplica.			

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 27.04.2012.-----

8. SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DA "ÁGUAS DO CAIMA, E.E.M.":

Comunicação do Conselho de Administração da Águas do Caima, E.E.M. com o seguinte teor: "A "Águas do Caima, E.E.M." encontra-se neste momento devidamente constituída mas inativa, porquanto o início da sua atividade em pleno está previsto para quando o Município selecionar um parceiro privado que adquira 49% do seu capital e que detenha o "know how" para que possa cumprir o seu objeto em plenitude e com a eficácia projetada.-----

Para cumprimento desse objetivo, o Município lançou o "Concurso Público para Seleção de Parceiro Privado para a Entidade Empresarial Local Águas do Caima, E.E.M.".-----

Sucedo porém que, tendo sido apresentadas candidaturas por cinco concorrentes, nenhum destes veio apresentar proposta após convite formulado para o efeito, pelo que o referido concurso ficou deserto.-----

Tendo em conta a alteração significativa de muitos pressupostos que levaram a formulação dos estudos que suportaram a decisão de lançar o concurso em questão, designadamente no que respeita às condições económico-financeiras



das Autarquias e do País em geral, o que originou desinteresse dos vários concorrentes em apresentar proposta, a Câmara Municipal, em reunião de 21.02.2012, optou por encerrar o procedimento, deixando para momento mais oportuno o lançamento de novo concurso com esse objetivo.-----

Considerando que sem a integração de um parceiro privado com experiência em construção, gestão e exploração de infraestruturas de captação e distribuição de águas, e capacidade comprovada na gestão de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, a atividade da empresa, em pleno e de forma eficiente, está prejudicada, o Conselho de Administração Executivo da Águas do Caima, E.E.M. propõe, com os fundamentos expostos, que a Câmara Municipal delibere a suspensão de toda e qualquer atividade da mesma."-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou se não foi aberto outro procedimento para a seleção de parceiro privado, uma vez que entendeu que a Câmara deliberou em reunião de 21 de fevereiro de 2012 abrir um novo procedimento para o efeito, tendo lido o parágrafo da deliberação respeitante.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que não foi deliberado abrir novo procedimento, no entanto existindo dúvida sobre a deliberação, reafirmou o que já na altura disse e que consta da ata a saber, que na sua proposta também não refere que o procedimento seja aberto de imediato mas sim que o mesmo seja readaptado à nova realidade, que seja estudado porque motivo o procedimento ficou deserto, adaptar as peças e só depois fazer um debate aprofundado sobre esta matéria. Acha que o parágrafo que acabou de citar é claro, embora reconheça que a leitura separada da deliberação, sem o contexto da discussão do ponto, dê margem para dúvida. Pelo que fica desta forma aclarada a deliberação. Não foi aberto qualquer procedimento, pois o mesmo só será eventualmente

aberto depois de uma adaptação das peças concursais e apreciação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu estar esclarecido quanto à questão colocada.-----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, suspender toda e qualquer atividade da “Águas do Caima, E.E.M.”-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

9. SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – REVISÃO DE PROTOCOLO: O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:-----

“- Considerando a aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro, que determina os termos e condições em que os serviços sociais de pessoal das Câmaras Municipais podem beneficiar de apoios públicos;-----

- Considerando todas as limitações de ordem financeira decorrentes da conjuntura e da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;-----

- Considerando haver para o efeito entendimento entre as partes, apresenta-se a seguinte proposta que visa rever o Protocolo existente entre a Câmara Municipal e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, adaptando-o às situações condicionantes acima consideradas.-----

1. Com efeito, a partir de 1 de Janeiro de 2012, suspender a transferência de 1,5% sobre o vencimento dos trabalhadores da Autarquia sócios da coletividade, prevista na cláusula 1.ª do Protocolo, pelo prazo de 1 ano, podendo este prazo ser automaticamente prorrogado por idênticos períodos sucessivos e desde que qualquer das partes não se manifeste em contrário;-----

2. Mantêm-se inalteradas as cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do Protocolo;-----



3. Na cláusula 3.ª aditar a expressão "...e sala - no piso -1 do Edifício Municipal, junto ao átrio da entrada..." entre "Balneários" e "para o serviço de refeições..." As obras deve ser previamente aprovadas pela Câmara Municipal.-----

4. Enquanto durar o período de suspensão previsto no ponto 1 desta proposta, são inaplicáveis as obrigações previstas nas cláusulas 5.ª e 6.ª do Protocolo."-----

Analizado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar, nos seus exatos termos e condições, a proposta do Sr. Presidente da Câmara.-----

Reentrou na reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 17 a 30 de abril de 2012, no valor líquido total de € 916.003,78;-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 02.05.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Informação do GAV, datada de 27.04.2012, remetendo para conhecimento a Tabela de Taxas atualizada de acordo com o índice de inflação de 3,7% publicado pelo INE.-----

- Comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 1786/2012) relativa à portaria n.º 106/2012, de 18 de abril – Financiamento da avaliação geral de prédios urbanos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 18 de abril a 2 de maio de 2012, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 3/2012, de Fernando de Almeida Martins;-----

- 1/2012, de Nuno Luís Moreira Soares;-----

- 14/2012, de Áurea Rodrigues Marques Santos;-----

- 13/2012, de Áurea Rodrigues Marques Santos;-----

- 120/2011, de Traços de Outrora, Turismo Rural, Lda.;-----

- 118/2011, de Traços de Outrora, Turismo Rural, Lda.;-----

- 128/2011, de Domingos Tavares;-----

- 17/2012, de Maria Hermínia Tavares de Sousa;-----

- 222/1986, de Rosa Reis de Oliveira Conceição;-----

- 110/2011, de Nuno Miguel Tavares dos Santos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 4/2012 (Solicitações), de Maria de Matos:** Na sequência da deliberação de 21.02.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 30.04.2012, referindo que o Requerente solicitou certidão de prédio antigo



(construção anterior a 7 de agosto de 1951) e, dada a informação da fiscalização de 05.04.2012, propõe o indeferimento do solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.04.2012.-----

- PROCESSO N.º 37/2012 (Especialidade), de Carla Sandra Neves da Silva

Gentile: Na sequência do requerimento de 23.03.2012, de Carla Sandra Neves da Silva Gentile, presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.04.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês.-----

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a



executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8- Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26.04.2012.-----

- **PROCESSO N.º 135/09, de ARSOPI:** Na sequência do requerimento 118/12, da ARSOPI, datado de 03.02.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 02.05.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita que seja revista a cobrança da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) e a Taxa de Compensação, devidas pelo licenciamento da edificação em causa.-----

2- Conforme informação jurídica de 20-04-2012 não existe fundamento para deferir a pretensão do requerente.-----

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

4- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

5- Deverá ser enviada copia da informação jurídica de 20-04-2012 ao requerente."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 03.02.2012, nos termos e condições da informação técnica de 02.05.2012.-----

2012.05.02

- **PROCESSO N.º 89/88, do Banco Espírito Santo:** Na sequência do requerimento n.º 241/12, datado de 19.03.2012, do Banco Espírito Santo, presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.04.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita autorização de utilização e emissão do respetivo alvará de utilização.-----

2- Conforme informação da fiscalização de 30-03-2012, a edificação encontra-se em desacordo com o licenciado ("existência de mais um piso e alterações nos alçados dos outros pisos").-----

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

4- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 19.03.2012, nos termos e condições da informação técnica de 26.04.2012.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- **PROCESSO N.º 12/94, de Arlindo Tavares Rodrigues:** Na sequência do requerimento n.º 293/12 de Arlindo Tavares Rodrigues, datado de 10.04.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 06.04.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento, ao abrigo do disposto no numero 1, do artigo 27, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de Março.-----

2012.05.02

A vertical rectangular frame containing 25 horizontal dashed lines, serving as a template for text entry. The lines are evenly spaced and extend across the width of the frame.